ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei Complementar nº 004 /2022

Altera dispositivo na Lei nº 419, de 24 de maio de 1990 (RJU), que Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o § 4º do Art. 105, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

§4º: Poderá o servidor converter 1/3 (um terço) do período de férias a que tiver direito em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes sendo que o presente pedido será analisado de acordo com a conveniência e oportunidade da administração.

(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei Complementar nº 004 /2022

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa **Alterar dispositivo na Lei nº 419, de 24 de maio de 1990 (RJU), que Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município e dá outras providências**

A presente alteração se faz necessária para fins de se regulamentar a concessão do abono pecuniário, sendo que não está sendo suprimido direito algum do servidor.

Desta forma, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação.

Xangri-Lá, 20 de maio de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal